

ATA REUNIÃO DOS SÓCIOS
Aprovação de Distribuição de lucros, Aumento de Capital e Outros Assuntos

Empresa: MOURAGRAN EXPORT LTDA
CNPJ: 27.254.172/0001-48
NIRE: 32202917840

Local: Sede da empresa – Rua Maurício Rizzo, nº 102, Sala 1, Localidade Lambari, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP nº 29.320-899.

Data: 15/12/2025 – Segunda-Feira. **Horário:** 10:00 horas.

Convocação: Os Sócios declaram terem tido ciência prévia da Pauta, dispensando-se a publicação da Convocação nos termos do Artigo 1.072 do NCC.

Presenças: Totalidade dos Sócios.

Quórum da reunião: Presença de representantes de 100% do Capital Social.

Composição da Mesa:

Presidente da mesa: Sr. SERGIO MOURA SALLES PINHEIRO;
Secretário da mesa: Sr. SITIKANTHA PANIGRAHY representado por seu procurador SERGIO MOURA SALLES PINHEIRO, portador do CPF nº 085.359.597-69, conforme procuração lavrada em 03 de março de 2022, registrada no Cartório de Cachoeiro de Itapemirim de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato Bel. Régis Castilho Soares.

Ordem do Dia: O Sr. Presidente, informou que a Reunião tem por objetivo, dando cumprimento à Ordem do Dia, deliberar sobre:

- 1-) Aprovação das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e DRE) levantadas em 31/12/2024 e exercícios anteriores.
- 2-) Aprovação de Distribuição parcial ou total de Lucros Acumulados; Incorporação total ou parcial dos Lucros Acumulados ao capital social e manutenção de parte em conta de reserva destinada a futuro aumento de Capital (AFAC).
- 3-) Aprovação de afastamento expresso da aplicação supletiva do art. 205, §3º, da Lei 6.404/1976.
- 4-) Previsão de ajustes após o fechamento do exercício.
- 5-) Cláusula de Ressalva.
- 6-) Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES:

- 1-) Os Sócios após verificarem as Demonstrações Financeiras, APROVARAM POR UNANIMIDADE e sem restrições/ressalvas as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e DRE) levantadas em

31/12/2024, bem como todas de exercícios anteriores. O total de lucros acumulados é de R\$ 2.627.675,01 (dois milhões e seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo).

2-) Os Sócios decidiram APROVAR POR UNANIMIDADE a distribuição de Lucros acumulados em 31/12/2024, constantes no Balanço Patrimonial e demonstração resultado do exercício, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). A distribuição destes lucros poderá ser total ou parcial de forma proporcional ou não a participação de cada sócio no capital social, com pagamento ou não por creditamento no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme a disponibilidade financeira da sociedade.

Nas hipóteses de insuficiência de liquidez, os sócios poderão optar por:

- 1) Incorporar os lucros distribuídos ao capital social, observada a proporção de participação do sócio no capital social, desde que realizada no período entre em 01/01/2025 a 31/12/2028.
- 2) Manter os referidos lucros distribuídos em conta de reserva destinada a futuro aumento de capital AFAC, também proporcional a participação dos sócios no capital social., desde que efetivada no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

3-) Os Sócios decidiram APROVAR POR UNANIMIDADE o afastamento expresso da aplicação supletiva do art. 205, §3º, da Lei 6.404/1976, quanto ao prazo máximo de 60 dias para pagamento dos dividendos, facultando à sociedade efetuar o pagamento em prazo superior, conforme o valor creditado e a conveniência de caixa.

4-) Os Sócios decidiram APROVAR POR UNANIMIDADE que o montante de lucros ora deliberado poderá ser ajustado, para mais ou para menos, por ocasião do encerramento contábil definitivo do exercício de 2025 (31/12/2025), ficando os sócios autorizados a proceder aos ajustes contábeis necessários e, se for o caso, lavrar ata complementar.

5-) Os Sócios decidiram APROVAR POR UNANIMIDADE a possibilidade de ajustes nos lucros a pagar e a creditar até 31/12/2028, em razão de motivos financeiros, tributários, de força maior ou caso fortuito. Valores não quitados, não creditados ou não incorporados ao capital social até essa data deverão ser objeto de nova deliberação dos Sócios. A distribuição do saldo remanescente ficará condicionada à análise dos impactos tributários e da saúde financeira da Sociedade, podendo ser convertida em empréstimo dos Sócios à Sociedade, se assim decidido.

6-) ASSUNTOS GERAIS: Disponibilizada a palavra e, não tendo havido manifestação de interesse na sua utilização e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata segue por todos assinada.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de dezembro de 2025.

MESA:

Presidente: SERGIO MOURA SALLES PINHEIRO

Secretário: SITIKANTHA PANIGRAHY representado por SERGIO MOURA SALLES PINHEIRO

SÓCIOS :

SERGIO MOURA SALLES PINHEIRO
Sócio

SITIKANTHA PANIGRAHY
Sócio
representado por SERGIO MOURA SALLES PINHEIRO